



LEI Nº 171 de 22 de Setembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 300.000,00 (TRESENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

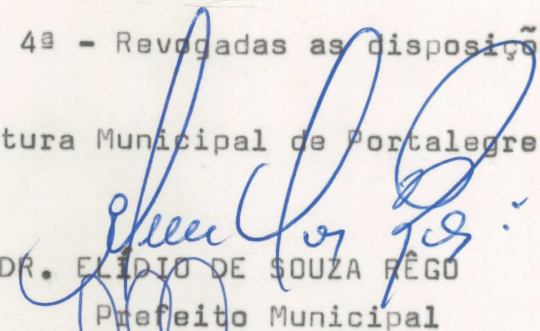
Artigo 1ª - Fica aberto um Crédito - Suplementar no valor de NCZ\$ 300.000,00 (TRESENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), destinado à suplementação de Dotações do Orçamento Corrente, nos seus diversos Setores.

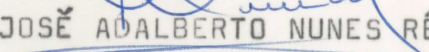
Artigo 2ª - Os recursos para cobertura das Despesas do artigo anterior, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, de Acôrdo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 - de março de 1964.

Artigo 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de - Agosto de 1989.

Artigo 4ª - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,
22 de Setembro de 1989.


DR. ELÍDIO DE SOUZA RÊGO
Prefeito Municipal


JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO
Secretário